

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2012

AO PROJETO DE LEI Nº 036/2012-Exec.

**EMENTA:** Modifica o § 5º, do art. 37-A, constante no art. 6º do Projeto de Lei nº 036/2012-Exec., de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 1.885, de 15 de junho de 2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE), e dá outras providências..

### TEXTO

#### Onde lê-se:

Art. 6º - Fica acrescido a Lei nº 1.885 o artigo 37-A que passará a ter a seguinte redação:

Art. 37-A – .....

I - .....

a) .....

II - .....

a) .....

§ 1º .....

§ 2º .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

§ 3º .....

a) .....

b) .....

c) .....

§ 4º .....

§ 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Executivo Municipal e/ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

#### Leia-se:

Art. 6º - Fica acrescido a Lei nº 1.885 o artigo 37-A que passará a ter a seguinte redação:

Art. 37-A – .....

I - .....

b) .....

II - .....

b) .....

§ 1º .....

§ 2º .....

a) .....

b) .....

- c) .....
- d) .....
- e) .....
- § 3º .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- § 4º .....
- § 5º - Os casos omissos serão resolvidos entre a **Secretaria de Educação e o interessado.**

Sala das sessões, 14 de junho de 2012.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO  
- Vereador Autor -